



São Paulo, 01 de abril de 2009

Prezado(a) Condômino(a)

REF.: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos da última Assembléia, fica V.Sa. convidado(a) a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária do Condomínio Edifício Duchamp Villon, situado nesta Capital à Rua Bueno Brandão, nº 366, que se fará realizar em primeira convocação às **20:30 horas do dia 14 de abril de 2009**, no salão de festas do próprio Edifício. Caso não haja o comparecimento mínimo exigido de 2/3 dos Condôminos, haverá segunda convocação às **21:00 horas**, do mesmo dia e local, esta se realizando com qualquer número de Condôminos presentes, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO ART. 18 DO CAPÍTULO V DA CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO: SENDO:

ATUAL: “ART. 18 - SE O CARGO DE SÍNDICO FOR EXERCIDO POR CONDÔMINO, A ESTE NÃO CABERÁ QUALQUER REMUNERAÇÃO, SEM PREJUÍZO NO DISPOSTO NO ARTIGO ANTERIOR, NO QUE SE REFERE A DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DO SÍNDICO”

SUGESTÃO: “ART. 18 – SE O CARGO DE SÍNDICO FOR EXERCIDO POR CONDÔMINO, A ESTE CABERÁ REMUNERAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, SEM PREJUÍZO NO DISPOSTO NO ARTIGO ANTERIOR, NO QUE SE REFERE A DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DO SÍNDICO”. O VALOR DEVE SER DEFINIDO NA MESMA ASSEMBLÉIA QUE O ELEGER E NÃO PODE ULTRAPASSAR O LIMITE MÁXIMO DADO PELA TAXA CONDOMINIAL REFERENTE AS DESPESAS ORDINÁRIAS DA QUOTA DA UNIDADE TIPO.

2. ELEIÇÃO DE SÍNDICO E DEMAIS CARGOS VAGOS DO CORPO DIRETIVO;

3. ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE DO CONDOMÍNIO.

Lembramos nos termos do Art. 45 da Convenção do Condomínio que o “quorum” exigido para aprovação da alteração da convenção é de no mínimo 2/3 (dois terços) do total dos votos válidos do Condomínio.

Salientamos que nos termos do Art. 36 da nossa Convenção Condominial, os Condôminos poderão fazer-se representar por procuradores devidamente habilitados pelo instrumento de procuração, sendo exigido o reconhecimento de firma, conforme Art. 654 e parágrafos da Lei 10.406/02 e decisão da Assembléia Condominial.

PEDIMOS A CONFIRMAÇÃO DE PRESENÇA NO EMAIL SYOSHIMA@UOL.COM.BR PARA QUE SE POSSA ALUGAR O NUMERO CERTO DE CADEIRAS.

Atenciosamente.

p/ CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DUCHAMP VILLON

Sr. Samy Osamu Abud Yoshima – Síndico